

PORTARIA Nº 221 , DE 12 DE NOVEMBRO 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a edição da Medida Provisória nº 699 de 10 de novembro de 2015;

Considerando o que consta do processo nº 80000.031142/2015-42;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo IV – Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 276, de 24 de maio de 2012, para alterar o código de infração específico para a conduta prevista no art. 253 do CTB:

Código Da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
737-4	1	Bloquear a via com veículo.	Art.253	Condutor	7 - Gravíssima	Municipal/Rodov

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI